



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1269/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Saylon Cristiano de Moraes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portaria nº.....	029/2025
Portaria nº.....	030/2025
Portaria nº.....	031/2025
Portaria nº.....	032/2025
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº .....	076/2024
Decreto nº.....	004/2025
Decreto nº.....	005/2025
<b>Câmara Municipal</b>	
Extrato de Dispensa de Licitação nº.....	010/2024

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o senhor **EZEQUIEL GODINHO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Arquivo, Digitalização e Protocolo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 030, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**

**Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **GABRIELI BRITO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Recursos Humanos, Nível VIII, Classe A, empossada em 20/10/2021 e admitida em 20/10/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 031, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1269/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

## RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **TANIA REGINA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, empossada em 23/09/2021 e admitida em 27/09/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

## RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **VANDERLEIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, empossada em 16/07/2021 e admitida em 19/07/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão

**Eletrônico nº 076/2024.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 187/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 (UM) LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A PREPARAÇÃO, DIVISÃO DE LOTES, PRÉ-AVALIAÇÃO E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: CONTRATADO: HELCIO KRONBERG, CPF/MF: 085.....- 24. Valor da Taxa de Administração: 0,01% (um centésimo por cento), o prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 16 de Janeiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1269/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 4 , DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	<b>1.240.000,00</b>
	511	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	1.240.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

	<b>1.240.000,00</b>
Fontes de Recurso	
701 0000	1.240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 16 de JANEIRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.01.16 10:27:30 -04'00'

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1269/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 5 , DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$993.010,95 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				<b>993.010,95</b>
44	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		139.973,67
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
116	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		756.614,78
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
165	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		96.422,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
36	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500	0000		-139.973,67
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-756.614,78
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
167	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500	0000		-96.422,50

**-993.010,95**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/01/2025.

ÁGUA CLARA, 16 de JANEIRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.01.16 10:22:37 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1269/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS**

**DISPENSA N.º 010/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024**

**TIPO:** Menor Preço/global/

1.1. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em locação de servidor com processador de 8 núcleos para atender as demandas operacionais da Câmara Municipal de Água Clara- MS.

1.2. **VALOR ESTIMADO: R\$ 34.200,00**

**DATA DA SESSÃO: 22/01/2025**

**HORÁRIO DA SESSÃO: 08H30 (Horário de Água Clara - MS) horário local**

A Câmara Municipal de Água Clara/MS, por seu Presidente, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail: [cmaguaclara.licitacao@gmail.com](mailto:cmaguaclara.licitacao@gmail.com)**.

### **DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:**

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Água Clara/MS, no endereço [https://web.qualitysystemas.com.br/processos\\_licitatorios/camara\\_municipal\\_de\\_agua\\_clara](https://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_agua_clara).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas pessoalmente junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Água Clara/MS, sito á Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525, bairro Jardim Novo Horizonte, ou através do e-mail **[cmaguaclara.licitacao@gmail.com](mailto:cmaguaclara.licitacao@gmail.com)** ou pelo telefone (67) 98412-9711 em dias úteis, em horário de expediente, das 07h às 13h.

Água Clara/MS, em 15 de Janeiro de 2025.

Vereador ELIZEU PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal